

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2480/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Dois Vizinhos–ACORDOVI.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2021 de autoria do Vereador Adenilson Pelentir e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Corredores de Rua de Dois Vizinhos – ACORDOVI, inscrita no CNPJ nº 34.020.710/0001-03, com sede na Presidente Castelo Branco, 115, Centro, CEP:85660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod361946